

**EXTRATO DE DELIBERAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA
MUNICIPAL REALIZADA EM 2025/07/24**

**54 - IMPLANTAÇÃO DE SINALIZAÇÃO VERTICAL NA RUA DA RITINHA, NA
FREGUESIA DE LORDELO - PARA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO**

Foi presente à reunião, uma informação proveniente da Divisão de Conservação e Administração Direta, com o número de identificação de processo geral, onze mil oitocentos e noventa e três, datada de onze de julho do corrente ano, a remeter as partes escritas e desenhadas relativas à proposta de colocação de sinalização vertical, na freguesia de Lordelo.

Colocado o assunto a votação,

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU POR UNANIMIDADE, APROVAR AS PARTES ESCRITAS E DESENHADAS RELATIVAS À PROPOSTA DE COLOCAÇÃO DE SINALIZAÇÃO VERTICAL NA RUA DA RITINHA, NA FREGUESIA DE LORDELO, NOS TERMOS PROPOSTOS. MAIS FOI DELIBERADO, COM A MESMA VOTAÇÃO, REMETER O PRESENTE ASSUNTO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA DELIBERAÇÃO DAQUELE ÓRGÃO.

DESPACHO

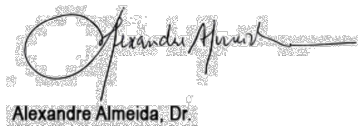
A D. Ana Maria para remeter o presente extrato e respetivo dossier ao Exmo. Sr. Presidente da Assembleia Municipal de Paredes, para que o inclua na ordem de trabalhos da próxima sessão daquele órgão.



Dra. Verónica Castro

24-07-2025

Despacho: À Reunião do Executivo.



Alexandre Almeida, Dr.

15-07-2025

Parecer:

Ex.mo Sr. Presidente, Dr. Alexandre Almeida,
Submete-se as peças desenhadas e escritas da
sinalização vertical para a Rua da Ritinha, Freguesia
de Lordelo, para análise em Reunião de Executivo nos
termos da alínea k), n.º 1, artigo 33º, Lei 75/2013 e,
posteriormente, a sua eventual aprovação em
Assembleia Municipal, nos termos da alínea g), n.º 1,
artigo 25º da Lei 75/2013 de 12 de setembro, na sua
atual redação.



Dr. José Henriques Soares

15-07-2025

Parecer:

NIPG: 11893/25

Data: 2025/07/11

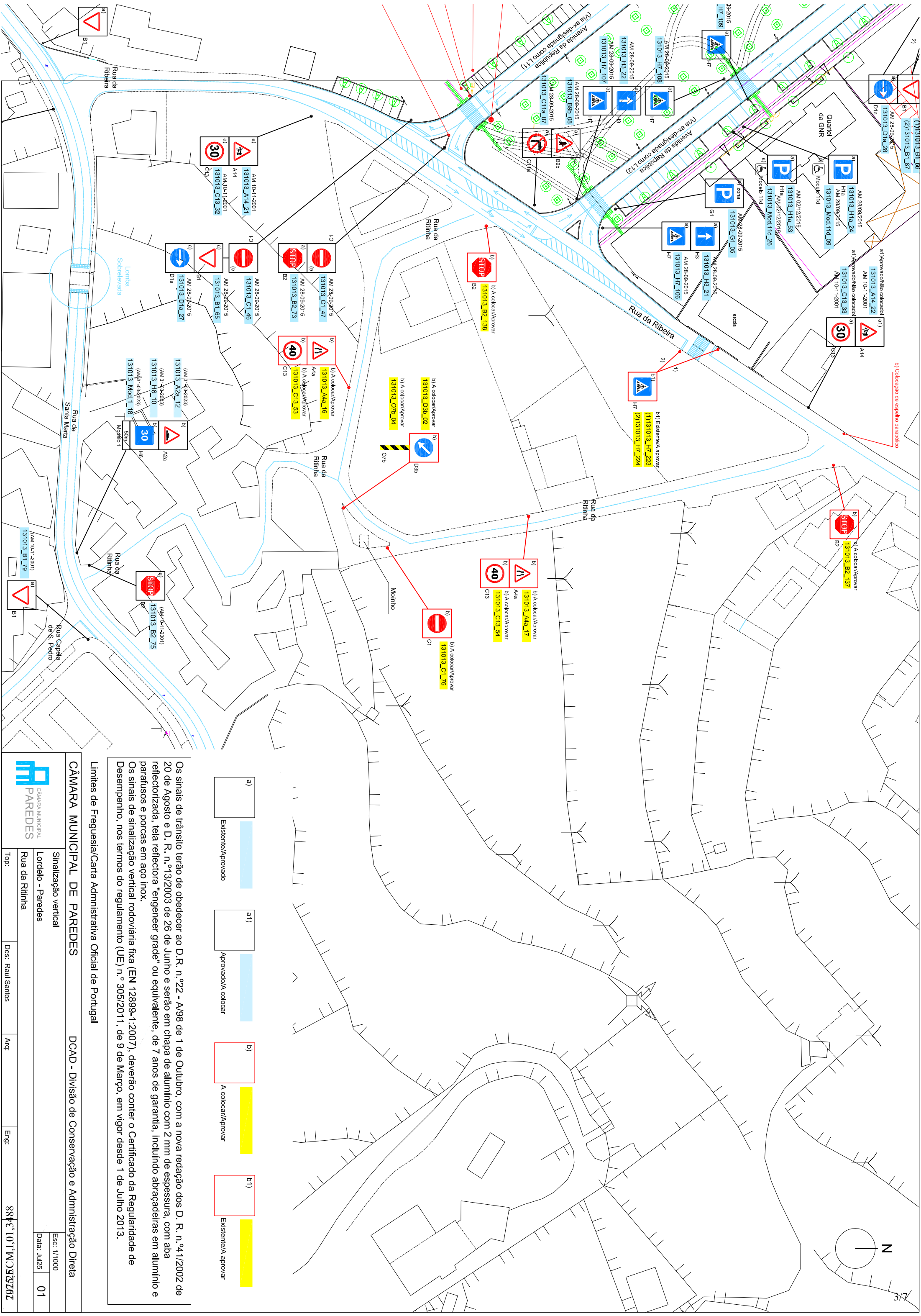
Assunto: Implantação de sinalização vertical na Rua da Ritinha, na freguesia de Lordelo.

Conforme solicitado inicialmente pelo munícipe Paulo Coelho pelo email,
paulocoelho.1810@gmail.com, e posteriormente, executado o projeto de sinalização vertical
de acordo com indicações da Junta de Freguesia, as partes escritas e desenhadas sobre,
implantação de sinalização vertical na Rua da Ritinha, na freguesia de Lordelo, estão
concluídas; As mesmas encontram-se em condições de serem enviadas à Câmara Municipal
para aprovação, e posteriormente, à Assembleia Municipal;

À consideração superior:



Raul Santos



Os sinais de trânsito terão de obedecer ao D.R. n.º22 - A/98 de 1 de Outubro, com a nova redacção dos D. R. n.º4/1/2002 de 20 de Agosto e D. R. n.º1/3/2003 de 26 de Junho e serão em chapa de alumínio com 2 mm de espessura, com aba reflectorizada, tela reflectora "engeneer grade" ou equivalente, de 7 anos de garantia, incluindo abraçadeiras em alumínio e parafusos e porcas em aço inox.

Os sinais de sinalização vertical rodoviária fixa (EN 12899-1:2007), deverão conter o Certificado da Regularidade de Desempenho, nos termos do regulamento (UE) n.º 305/2011, de 9 de Março, em vigor desde 1 de Julho 2013.

Limites de Freguesia/Carta Administrativa Oficial de Portugal		DCAD - Divisão de Conservação e Administração Direta	
CÂMARA MUNICIPAL DE PAREDES			
Sinalização vertical		Esc: 1/1000	
Loteado - Paredes		Data: Jul25	
Rua da Ritinha		01	
Top:	Des: Raul Santos	Arg:	884°10'1"W39°57'60Z

Qtd Sinais	Qtd Postes	ID SIG	CÓDIGO SINAL	TIPO de SINAL	LOCALIZAÇÃO	FREGUESIA	DATA de aprov. Ass. Câmara	DIMENSÃO	DATA de Colocação	COLOCADO por	DESCRIÇÃO
				Sinalização Vertical							
			...								
1	1		131013_A4a_16	Passagem Estreita	Rua da Ritinha	Lordelo	Aprovar	70			Na Rua da Ritinha, aproximadamente 70m após entroncamento com a Rua da Ribeira
1	1		131013_A4a_17	Passagem Estreita	Rua da Ritinha	Lordelo	Aprovar	70			Na Rua da Ritinha, aproximadamente 100m após entroncamento com a Rua da Ribeira
			...								
1	1		131013_B2_137	Paragem Obrigatória no Cruzamento ou Entroncamento	Rua da Ritinha	Lordelo	Aprovar	70			No final da Rua da Ritinha, no entroncamento com a Rua da Ribeira
1	1		131013_B2_138	Paragem Obrigatória no Cruzamento ou Entroncamento	Rua da Ritinha	Lordelo	Aprovar	70			No final da Rua da Ritinha, no entroncamento com a Rua da Ribeira
			...								
1	1		131013_C1_76	Sentido Proibido	Rua da Ritinha	Lordelo	Aprovar	70			Na Rua da Ritinha, aproximadamente 140m após entroncamento com a Rua da Ribeira, no entroncamento com o separador central onde se situa um moinho recuperado
			...								
1	0		131013_C13_53	Proibição de Exceder a Velocidade Máxima de 40 Km/h	Rua da Ritinha	Lordelo	Aprovar	70			Na Rua da Ritinha, aproximadamente 70m após entroncamento com a Rua da Ribeira
1	0		131013_C13_54	Proibição de Exceder a Velocidade Máxima de 40 Km/h	Rua da Ritinha	Lordelo	Aprovar	70			Na Rua da Ritinha, aproximadamente 100m após entroncamento com a Rua da Ribeira
			...								
1	0		131013_D3b_02	Obrigaç�o de Contornar Placa ou Obst�culo	Rua da Ritinha	Lordelo	Aprovar	70			Na Rua da Ritinha, aproximadamente 110m após entroncamento com a Rua da Ribeira, no entroncamento com o separador central onde se situa um moinho recuperado
			...								
1	1		131013_H7_223	Passagem para Pe�es	Rua da Ribeira	Lordelo	Aprovar	70			Na Rua da Ribeira, antes da passadeira situada a aproximadamente 50m do entroncamento com a Avenida da Rep�blica
1	1		131013_H7_224	Passagem para Pe�es	Rua da Ribeira	Lordelo	Aprovar	70			Na Rua da Ribeira, antes da passadeira situada a aproximadamente 50m do entroncamento com a Avenida da Rep�blica
			...								
1	0		131013_O7b_04	Baliza de Posi��o	Rua da Ritinha	Lordelo	Aprovar	0,20x100			Na Rua da Ritinha, aproximadamente 110m após entroncamento com a Rua da Ribeira, no entroncamento com o separador central onde se situa um moinho recuperado
11	7		Total Sinais/Postes								

Assunto: **Rua da Ritinha - Lordelo - Propostas para decisão e/ou alteração conforme Junta de Freguesia**

ter 29/04/2025 11:31

Bom dia

Serve o presente para informar que a Junta de Freguesia de Lordelo não vê qualquer inconveniente na proposta apresentada.

Com os melhores cumprimentos,
Angélica
Junta de Freguesia de Lordelo



Praça Francisco Sá Carneiro, n.º 2
4580-824 Lordelo PRD
Telefone: 224 443 714 (custo de chamada para rede fixa nacional)
www.cidadelordelo.pt

AVISO LEGAL

O conteúdo deste email é confidencial e destinado exclusivamente ao destinatário especificado apenas na mensagem. É estritamente proibido partilhar qualquer parte desta mensagem com terceiros, sem o consentimento por escrito do remetente. Se recebeu esta mensagem por engano, por favor responda a esta mensagem e prossiga com a sua exclusão, para que possamos garantir que tal erro não ocorra no futuro.

De: Jose Henriques <jose.henriques@cm-paredes.pt>
Enviado: 23 de abril de 2025 11:36
Para: Junta de Freguesia de Lordelo <geral@cidadelordelo.pt>
Cc: 'Nuno Serra' <fernandonunoserra@gmail.com>

Assunto: FW: Rua da Ritinha - Lordelo - Propostas para decisão e/ou alteração conforme Junta de Freguesia

Ao cuidado do Ex.mo Presidente da Junta de Freguesia de Lordelo, Sr. **Fernando Nuno Serra**.

Caro Presidente,

A pedido de um morador, enviamos a proposta de sinalização para a **Rua da Ritinha**, nessa Freguesia para apreciação/sugestões dessa autarquia.

Obrigado.

Com os melhores cumprimentos,

José Henriques Soares
Divisão de Conservação e Administração Direta

**EXTRATO DE DELIBERAÇÃO DA ATA DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL REALIZADA EM 2025/07/31**

**28 - IMPLANTAÇÃO DE SINALIZAÇÃO VERTICAL NA RUA DA RITINHA, NA
FREGUESIA DE LORDELO - PARA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO**

A Assembleia **aprovou por unanimidade** dos 44 membros presentes, a *“proposta de
implantação de sinalização vertical na Rua da Ritinha, na Freguesia de Lordelo”*.

DESPACHO

À D. Andreia Pinheiro para dar
sequência à deliberação nos
termos habituais.



Dra. Verónica Castro

01-08-2025



FOLHA DE VOTAÇÃO

SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE 2025/07/31

PONTO 28 - IMPLANTAÇÃO DE SINALIZAÇÃO VERTICAL NA RUA DA RITINHA, NA FREGUESIA DE LORDELO

NA QUALIDADE DE MEMBROS ELEITOS			F	C	A	I
Ana Raquel Gomes Coelho		CDS-PP	X			
Catarina da Silveira Nunes Barbosa	a)	PSD	X			
Cecília Eugénia Oliveira Mendes		JPP	X			
José Miguel de Garcez Rocha		CDS-PP	X			
Adélio Ribeiro Soares Magalhães	a)	PS	X			
Armando Manuel Neves Leal		PS	X			
Carlos Manuel Ferreira da Silva		PS	X			
José Fernando Pacheco de Sousa		PS	X			
Luís Jorge Ribeiro Silva C. Rod...		CDS-PP	X			
Daniela Alexandra Coelho de Sousa		PS	X			
Joaquim da Silva Leal		PS	X			
José Armando C. Baptista Pereira		PS	X			
António Manuel de Bessa Oliveira		PSD	X			
Manuel José Barbosa Gomes		PSD	X			
Maria Luísa Ribeiro de Sousa Tadeu		PS	X			
Marta Daniela Moreira Martins		PS	X			
Pedro António Silva e Sousa		PS	X			
Raúl Luís Ribeiro Coelho		PS	X			
Rui António Freire Machado		PS	X			
Rui José Fernandes da Silva		PS	X			
Sara Cecília Pinho Leal		PS	X			
Sara Daniela Silva Castro		PS	X			
David António Correia Ferreira		PSD	X			
Inácio José Pereira Abreu da Costa		PSD	X			
Maria de Lurdes da Silva Meireles		PSD	X			
Teresa Marina Barbosa Magalhães		PS	X			
José Alberto de Sousa	f)	PS				

NA QUALIDADE DE PRESIDENTES DE JUNTA			F	C	A	I
Adriano José Moreira da Rocha		PS	X			
Luís Filipe Coelho Barbosa		PSD	X			
Tiago André Marques de Magalhães		PS	X			
Américo Manuel Oliveira Castro		SSMI	X			
Antónia Salomé da Silva Santos		PS	X			
Artur Pereira da Silva		PS	X			
Belmiro dos Santos Sousa		PS	X			
Fernando Gonçalo de Sousa Santos		PS	X			
Jorge Manuel Ferreira Coelho		PS	X			
José Augusto da Silva Borges		PS	X			
José Carlos Ribeiro Barbosa		PS	X			
José Manuel Ferreira Moreira		PS	X			
José da Silva Rodrigues		PS	X			
João Manuel Nogueira Gonçalves		PS	X			
Fernando Nuno Leal Lamas Serra		PSD	X			
Sílvia Maria Sá P. Vieira da Silva		PS	X			
José Ferreira da Silva	b)	PSD	X			
José da Cunha Magalhães		PS	X			

Observações:

- a) Em substituição do titular do cargo ao abrigo do n.º 1-art.º 78.º da Lei 169/99 de 18 Set.º com a actual redacção
- b) Em representação do titular do cargo ao abrigo da alínea c) do n.º 1 do art.º 18.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro
- c) Por suspensão do mandato do titular do cargo
- d) Por renúncia do titular do cargo
- e) Por falecimento da titular do cargo
- f) Justificou a falta
- g) Falta Injustificada

A Mesa da Assembleia

O Presidente

1.ª Secretária

2.ª Secretária